**AO ILMO SR SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO AMAURI FERREIRA DE MORAIS**

**Ref.: Pedido de Autorização para Colocação de Cancela e Guarita**

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO SERTÃO DO UNA – SASU**, associação de direito privado formada pelos moradores do Sertão da Barra do Una, em localidade conhecida como Fazenda Abras do Una (“Fazenda”), com sede à Avenida Itatiaia, no. 3150, Sertão da Barra do Una, Barra do Una, São Sebastião, CEP 11.624-206, inscrita no CNPJ nº 05.434.065/0001-69, legalmente representada na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente e representante e, por sua vez, na qualidade de Interveniente Anuente: **ABRAS DO UNA AGROIND. AGRICULTURA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária com sede na Fazenda Abras do Una (“Fazenda”), s/n, inscrita no CNPJ sob o no. 47.202.262/0001-00, legalmente representada na forma de seu Contrato Social por seu representante legal, vêm, respeitosamente, *com fulcro na Lei Municipal 2705/2017 e Decreto Municipal no. 7.043/2017*, apresentar **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE CANCELA E GUARITA**, nos seguintes termos:

1. Em 1977, a Fazenda Abras do Una foi adquirida pela sociedade ABRAS DO UNA LTDA., ora Interveniente Anuente, naquela oportunidade tendo sido colocada uma cancela na entrada da Fazenda Abras do Una.
2. Posteriormente, em 2001, já com a constituição da SASU – Associação Amigos do Sertão do Uma, ora Requerente, foi colocada uma cancela e guarita no local para controle de entrada e saída na Fazenda Abras do Una.
3. Desde então, os moradores do Sertão da Barra do Una, reunidos na SASU, ora Requerente, têm suportado os custos necessários para manutenção da Portaria colocada na entrada da Fazenda, na Avenida Itatiaia, no. 3150.
4. Esclarece a Requerente que, na Fazenda, não há áreas públicas e o perímetro integral é mantido pela SASU, ora Requerente, e ABRAS DO UNA, ora Interveniente Anuente.
5. Ademais, informa a Requerente que proprietários ou posseiros detentores de casas ou terrenos (imóveis) em áreas contíguas à da Fazenda Abras do Uma têm tido acesso irrestrito aos seus imóveis pela área da Fazenda, a partir da Portaria.
6. Vale consignar, inclusive, que a presença da portaria e o controle de acesso, permitindo a entrada de quem se identifica no local, tem sido política eficaz e necessária para a preservação ambiental da Fazenda e das áreas do Parque Estadual da Serra do Mar, sendo considerada uma das áreas mais preservadas de fauna e flora do nosso Município de São Sebastião.
7. A Requerente informa, ainda, que a manutenção das vias internas da Fazenda é feita pelos associados da SASU, da mesma forma que a coleta de lixo é realizada pela SASU, através de recursos obtidos através de contribuições associativas por seus Associados/moradores.
8. A SABESP possui uma ETA - Estação de Tratamento de Água no interior da Fazenda e tem total liberdade de acesso a partir da Portaria para seus funcionários e prepostos.
9. Para instruir o presente Requerimento, em atendimento à legislação municipal supra mencionada, a Requerente apresenta e pede a juntada dos seguintes documentos anexos ao presente, sendo:

*Anexo I – Ata de Assembleia Geral de Associados, representando quórum superior a 3/4 dos moradores/usuários dos imóveis atingidos pela colocação dos equipamentos no logradouro público;*

*Anexo II – Matrícula do imóvel da Fazenda em nome da Interveniente Anuente, ABRAS DO UNA LTDA.;*

*Anexo III – Planta esquemática da instalação contendo a dimensão, tipo e especificações técnicas do equipamento de instalação da guarita e cancela;*

1. Por fim, em vista do exposto, de acordo com a norma contida na Lei Municipal 2705/2017 e Decreto Municipal no. 7.043/2017, serve o presente Requerimento para requer a V.Sa. se digne determinar o processamento o presente **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE CANCELA E GUARITA** e seu integral deferimento**.**
2. Desde já, nos colocamos à inteira disposição de V.Sas. para prestar esclarecimentos e fornecer novas informações se entenderem necessário.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Sebastião, 10 de maio de 2021.

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO SERTÃO DO UNA – SASU**

**Presidente – José Luiz Nadai**

E, na qualidade de INTERVENIENTE ANUENTE:

**ABRAS DO UNA AGROIND. AGRICULTURA E COMÉRCIO LTDA.**

**Felipe Pinheiro Andrade**